

Lei n.º 162, de 14 de abril de 1964.

Da denominação de Praças e Avénidas situadas no Distrito de Jaramésia, deste Município de Cajamar;

Solam Francisco Toledo, Prefeita Municipal de Cajamar;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Passam a denominar-se:

a) Praça Santa Cruz do Taboão, a atual Praça com nome que circunda a Capela de Santa Cruz, com frente para a Estrada municipal existente;

b) Avénida Medo Celestino Leite Pontado, o trecho sobre a mesma Estrada, entre a Via Sulangura... (vetado);

c) Avénida Etti, a atual Avénida Marginal, projetada no loteamento situado ao lado direito da Via Sulangura, de quem vem de F. Paula para Jundiá.

Artigo 2.º) - As placas serão colocadas em cerimônias solenes à Santa Cruz, nas festividades religiosas que se realizam em 3 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de abril de 1964.

Prefeita Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

Secretaria Municipal.